PREFEITURA DE ITARIRI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEXTA-FEIRA,15 DE SETEMBRO DE 2023 | EDIÇÃO Nº 029 | ANO 01

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ITARIRI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 089/2023

"NOMEIA SERVIDOR (A) PARA CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ART. 1º.- Nomear **VIVIANE RODRIGUES DE ARAUJO, RG. 28.***.***-3, CPF/MF.** 261.***.***-51, para ocupar o cargo público de provimento em comissão de **CHEFE DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS**, referência **C16,** nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 077/2019, de 31 de Janeiro de 2019, e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itariri/SP, 04 de Setembro de 2023.

DINAMÉRICO GONÇALVES PERONI
Prefeito Municipal

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.

PREFEITURA DE ITARIRI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEXTA-FEIRA,15 DE SETEMBRO DE 2023 | EDIÇÃO Nº 029 | ANO 01

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ITARIRI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 088/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) EM CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO"

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ART. 1º.- **NOMEAR** o(a) servidor(a) **ANA KARINA DE OLIVEIRA CANDIDO** inscrito (a) no Concurso Público sob o nº **1973343**, portador(a) do RG nº 43.***.***-7 e do CPF/MF n° 349.***.***-05, para exercer o cargo público de **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL II**, considerando sua aprovação para o referido cargo em **28º lugar** no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2020, homologado em 21/12/2020 e sua decisão de tomar posse do mesmo em 04/09/2023. O(a) servidor(a) fica lotado(a) na Divisão de Educação Infantil e Fundamental, no Departamento de Educação – DEDUC, deste município, e enquadrado(a) no nível "A", grau "I", da Tabela II do Anexo III , conforme a Lei Complementar nº 075/2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itariri/SP, 04 de Setembro de 2023.

DINAMÉRICO GONÇALVES PERONI
Prefeito Municipal

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.

PREFEITURA DE ITARIRI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEXTA-FEIRA,15 DE SETEMBRO DE 2023 | EDIÇÃO Nº 029 | ANO 01

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itariri
Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000.
Telefone: : (13) 3418-7300
E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2023

PROCESSO Nº. 910/2023

Pregão Presencial nº. 29/20223

OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de desratização e desinsetização das dependências dos diversos departamentos desta municipalidade.

DETENTORA: 01
Denominação: **MMAN DEDETIZADORA E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ: 23.***.***/0001-58

LOTE	PRODUTO	QTDD	UND	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$	VALOR DO LOTE R$
1	DESINSETIZAÇÃO	24.393,28	M^2	0,2013	4.910,00	4.910,00
2	DESRATIZAÇÃO	24.393,28	M^2	0,3464	8.450,00	8.450,00
	VALOR GLOBAL ESTIMATIVO.....					R$ 13.360,00

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023
VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2023

PROCESSO Nº. 910/2023

Pregão Presencial nº. 29/20223

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de sanitização de ambientes das dependências dos diversos Departamentos desta Municipalidade.

PREFEITURA DE ITARIRI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEXTA-FEIRA,15 DE SETEMBRO DE 2023 | EDIÇÃO Nº 029 | ANO 01

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itariri
Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000.
Telefone: : (13) 3418-7300
E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

DETENTORA: 02

Denominação: **BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA**

Endereço: Rua Philomena Bafero Conti, nº. 9, Vila João Conti, Cidade de Socorro, Estado de São Paulo.

CNPJ: 33.***.***/0001-58

LOTE	PRODUTO	QTDD	UND	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$	VALOR DO LOTE R$
3	SANITIZAÇÃO DOS AMBIENTES INTERNOS E CONTROLE MICROBIOLÓGICO DE AMBIENTES FECHADOS	24.393,28	M^2	1,0500	R$ 25.612,00	R$ 25.612,00

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023
VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2023
PROCESSO Nº. 910/2023

Pregão Presencial nº. 29/20223

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de desinfecção de caixas de água das dependências dos diversos Departamentos desta Municipalidade.

DETENTORA: 03

Denominação: **DIOGO LAURINDO TEIXEIRA- ME**

CNPJ: 18.***.***/0001-32

LOTE	PRODUTO	QTDD	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R$	VALOR MÉDIO TOTAL R$	VALOR DO LOTE R$
04	LIMPEZA E DESINFECÇÃO CAIXA D'AGUA DE 1000 LITROS	28	UN	104,50	2.926,00	

PREFEITURA DE ITARIRI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEXTA-FEIRA,15 DE SETEMBRO DE 2023 EDIÇÃO Nº 029 ANO 01

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itariri
Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000.
Telefone: : (13) 3418-7300
E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA DE DÁGUA DE 2.000 LITROS	3	UN	160,00	480,00	**R$ 6.910,00**
	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'AGUA 250 LITROS	6	UN	55,00	330,00	
	LIMPEZA E DESINFECÇÃO CAIXA D'AGUA DE 500 LITROS	25	UN	90,00	2.250,00	
	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'AGUA DE 5.000 LITROS	4	UN	231,00	924,00	

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023
VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA

DÉCIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1.701/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2022

OBJETO: aquisição de combustíveis.

DETENTORA : 02
Denominação: AUTO POSTO PORTAL DO VALE
CNPJ: 20.***.***/0001-23
Considerando o aumento do preço do combustível: bio-díesel S-10, conforme pesquisa de preço juntada nos autos e visando a adequação do novo preço de mercado, as partes resolvem aditar a presente Ata de Registro de Preço, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O preço do combustível abaixo relacionado, passará a ser conforme a seguir:

PREFEITURA DE ITARIRI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEXTA-FEIRA,15 DE SETEMBRO DE 2023 EDIÇÃO Nº 029 ANO 01

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itariri
Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000.
Telefone: : (13) 3418-7300
E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

Ítem	combustível	Preço R$
03	Bio-díesel S10	6,10

CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem em vigor as demais cláusulas pactuadas anteriormente, na referida Ata de Registro de Preço.

Data da assinatura: 23/08/2023

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 123/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1.701/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2022

OBJETO: aquisição de combustíveis

DETENTORA : 01

Denominação: AUTO POSTO VALE DO ITARIRI

CNPJ: 46.***.***/0001-07

Considerando o aumento dos combustíveis: díesel S-500 e gasolina, conforme pesquisa de preço juntada nos autos e visando a adequação do novo preço de mercado, as partes resolvem aditar a presente Ata de Registro de Preço, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Os preços dos combustíveis abaixo relacionados, passarão a ser conforme a seguir:

Ítem	combustível	Preço R$
03	Díesel S-500	5,70

PREFEITURA DE ITARIRI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEXTA-FEIRA,15 DE SETEMBRO DE 2023 EDIÇÃO Nº 029 ANO 01

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itariri
Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000.
Telefone: : (13) 3418-7300
E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

04	gasolina	5,65

CLAUSULA SEGUNDA- Permanecem em vigor as demais cláusulas pactuadas anteriormente, na referida Ata de Registro de Preço.

Data: 23/08/2023

_____

PREFEITURA DE ITARIRI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEXTA-FEIRA,15 DE SETEMBRO DE 2023 | EDIÇÃO Nº 029 | ANO 01

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itariri
Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.brE mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

EDITAL Nº.04/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AUDIÊNCIA PÚBLICA-LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - L.O.A-2024".

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE TORNAR PÚBLICO QUE:

Art. 1º.- Fica marcada a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação, discussão e sugestão para servir de subsídio na elaboração da Lei Orçamentária Anual- L.O.A., para o Exercício de 2024, no dia 27/09/2023, a partir das 18:15 horas, na Câmara Municipal de Itariri, sito à Rua Benedito Calixto, nº. 177, Centro, neste Município.

Publique-se e cumpra-se.

Itariri, 05 de setembro de 2023.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE ITARIRI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEXTA-FEIRA,15 DE SETEMBRO DE 2023 | EDIÇÃO Nº 029 | ANO 01

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI - SP

LEI Nº 2.193/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

RECONHECE AOS PORTADORES DE FIBROMIALGIA OS MESMOS DIREITOS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

Rafael Gustavo Peroni, Presidente da Câmara Municipal de Itariri, nos termos da alínea "f" no inciso III do artigo 19 do Regimento Interno da Câmara, faz saber, que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 06 de setembro de 2023, rejeitou, por 10 (dez) votos**,** o veto total, aposto ao Projeto de Lei nº 025/2023, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica assegurado aos portadores de fibromialgia, os mesmos direitos e garantias assegurados por lei, às pessoas com deficiência e serão consideradas possuidoras de impedimentos de longo prazo de natureza física que podem obstruir a participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art.2º- Aos portadores de fibromialgia fica estabelecida a prioridade em estabelecimentos públicos e privados na fila de atendimento que se dará conjuntamente com os pacientes gestantes, idosos e pessoas com deficiência.

Parágrafo único- A identificação se dará por meio de Instituição do Cartão de Prioridade às pessoas com Fibromialgia, através dos serviços de Saúde de qualquer esfera de Governo.

Art.3º- Será permitido ao portador da Síndrome da Fibromialgia estacionar em todas as áreas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo e em vias públicas, nas vagas já destinadas aos portadores de deficiência, conforme dispõe o caput do art.47 da Lei nº 13.146/15.

Parágrafo Único- A identificação deverá ser feita através dos órgãos de trânsito competentes.

Art.4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI,
EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Rafael Gustavo Peroni
Presidente da Câmara

EDINAN SILVANO ANGELO:45541101840
Assinado de forma digital por EDINAN SILVANO ANGELO:45541101840
Dados: 2023.09.12 08:18:17 -03'00'

PREFEITURA DE ITARIRI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEXTA-FEIRA,15 DE SETEMBRO DE 2023 | EDIÇÃO Nº 029 | ANO 01

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itariri
Estado de São Paulo
MESA DIRETORA
www.camaradeitariri.sp.gov.br E-mail diretoria@camaradeitariri.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 011/2023

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO DA CÂMARA.

A Mesa da Câmara Municipal de Itariri, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no inciso XVII, do artigo 14 da Resolução nº 005 de 08/12/2022, - Regimento Interno da Câmara -, baixa o seguinte Ato da Mesa Diretora:

Art.1º- Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar a suplementação de verba, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte unidade do Orçamento vigente desta Edilidade:

01.01- Câmara Municipal de Itariri
3.3.90.39- Serviços de Terceiros pessoa Jurídica
Total suplementação: ----------R$ 80.000,00

Art.2º- A cobertura para suplementação autorizada no artigo primeiro deste Ato, ocorrerá com a anulação parcial das seguintes verbas do Orçamento do Legislativo:

01.01- Câmara Municipal de Itariri
4.4.90.52-equipamento e material permanente
Suplementação:----------R$ 80.000,00

Registre-se e cumpra-se.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI
EM, 05 DE SETEMBRO DE 2023

Rafael Gustavo Peroni
Presidente da Câmara

Nestor Rodrigues Silvano
1º Secretário

Katia Alves França dos Santos
2º Secretária

EDINAN SILVANO ANGELO:45541101840
Assinado de forma digital por EDINAN SILVANO ANGELO:45541101840
Dados: 2023.09.05 11:45:52 -03'00'

PREFEITURA DE ITARIRI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEXTA-FEIRA,15 DE SETEMBRO DE 2023 | EDIÇÃO Nº 029 | ANO 01

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

PROCESSO: 035/2023

DATA: 24/08/2023

MODALIDADE: DISPENSA

ASSUNTO: Aquisição de móveis de escritório

EMPRESA: Casa de Móveis Peruibe Ltda Me - **CNPJ:** 04.009.708/0001-64

VALOR: R$1.898,00 (hum mil e oitocentos e noventa e oito reais)

EDINAN Assinado de forma